



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 02/2024

Porto Alegre, 17 de julho de 2024

Assunto: Documentos complementares para licitação da execução da reforma do imóvel alugado da sede do NAR Leste - Composição BDI, ES, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária

Referências: Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015 e SINAPI 06/2024

Responsável Técnico: Katiane Marcante Quina - CREA-RS Nº 230145

PROA: 24/2148-0000755-0

1. Premissas de Cálculo

O cálculo do BDI foi elaborado conforme a equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) 100$$

Onde:

AC – Administração central

DF – Despesas financeiras

R – Riscos

L – Lucro

S – Seguros

I – Tributos incidentes (PIS+

G – Garantias

Cofins+CP+ISS)

2. Determinação dos limites admissíveis para cálculo

A seguir foram descritos os limites de percentuais recomendados pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015.

Tabela 1 - Limites BDI

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

Página 1 de 5

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 02/2024

Tabela 2 - Limites valores que compõe o BDI

TIPOS DE OBRA	Administração Central (AC)			Seguro (S) + Garantia (G)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%
TIPOS DE OBRA	Risco (R)			Despesas Financeiras (DF)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,59%	1,23%	1,39%
TIPOS DE OBRA	Lucro (L)					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	6,16%	7,40%	8,96%			

Tabela 3 - Limites valores de tributos incidentes

TIPOS DE OBRA	PIS			COFINS (C)		
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,65%	0,65%	0,65%	3,00%	3,00%	3,00%
TIPOS DE OBRA	Contribuição Previdenciária (CP)			ISS		
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,00%	4,50%	4,5 %	2,00%	4,50%	4,5 %

Tabela 4 - Encargos sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
GRUPO A¹		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-educação	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total Encargos Sociais Básicos	16,80
GRUPO B¹		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93
B2	Feriados	4,24
B3	Auxílio-enfermidade	0,85
B4	13º Salário	11,02

Página 2 de 5

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150



24214800007550



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 02/2024

B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	11,56
B10	Salário Maternidade	0,04
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	48,08

GRUPO C ¹		HORISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	2,26
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,55
C5	Indenização Adicional	0,39
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	9,90

GRUPO D ¹		HORISTA
D1	Reicidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	8,08
D2	Reicidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reicidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,39
D	Total das Taxas de incidências e Reicidências	8,47

GRUPO E (não incorporado ao insumo MO) ²		HORISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6,27
E2	Depreciação de Ferramentas	1,25
E3	Auxílio Educação	1,51
E4	Vale-transporte	18,23
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	27,26

¹Fonte: SINAPI, Cálculos e Parâmetros, "Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul". Dezembro de 2023.

²Fonte: SINDUSCON RS, "TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL VIGENTE". Abril de 2024.

3. Determinação dos percentuais utilizados

Os percentuais para compor a fórmula do BDI, foram adotados dentro dos limites recomendados pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015, expostos no item 2.

As parcelas de Administração central (AC), Seguro (S), Garantia (G), Ricos (R), Despesas Financeiras (DF) e Lucro (L) são taxas variáveis e específicas de cada empresa, pois diversos

Página 3 de 5

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150

Documento
PROA
Assinado



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 02/2024

fatores influenciam na determinação destes valores, como a estrutura da empresa, complexidade do projeto, prazo para execução, faturamento e entre outros.

Quanto aos tributos incidentes (I), são valores específicos da localização, tipo de serviço e de orçamento.

Localização: Porto Alegre – RS.

Serviço: Execução de reforma de imóvel alugado, para devolução ao proprietário.

Orçamento: Desonerado.

Sendo assim, nesta composição foram adotados os seguintes valores para o cálculo do BDI.

Tabela 5 - Composição do BDI

Desonerado	%	Limites BDI	
Parcelas do BDI	Adotado	MÍNIMO %	MÁXIMO %
Administração Central (AC)	3,00	3,00	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	1,00
Risco (R)	0,97	0,97	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,39
Lucro (L)	6,16	6,16	8,96
PIS	0,65	0,65	0,65
COFINS (C)	3,00	3,00	3,00
Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	0,00	4,50
ISS local ⁴	1,02	2,00	5,00
BDI Serviços:	23,18%		

Observações:

- I. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza do serviço para cálculo do valor do ISS a ser cobrado de empresa de construção civil, é de 4%.
- II. O percentual de Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento é de 110,51% de acordo com encargos sociais praticados pelo RS conforme o Estado.
- III. Mais adequado ao Estado: Orçamento desonerado.
- IV. Na fórmula utilizou-se o BDI ponderado, entre BDI mão-de-obra com ISS e BDI de materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS% x MO%) = 1,02% e ISS local=4%

